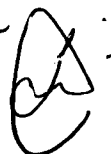
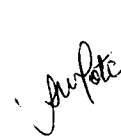


ATA DE REUNIÃO



Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019, às 09horas, na sala de reunião do Hospital Geral de Palmas (HGP), reuniram-se membros da diretoria do HGP, o diretor geral, Luiz Edgar Leão Tolliini, diretor administrativo, Leonardo de Oliveira Toledo Silva, coordenadora do Núcleo Interno de Regulação, Alyne Nunes Mota, representantes da SES-TO, o diretor de compras, Rodrigo Assunção, assessora de comunicação, Laiany Alves Oliveira Teodoro, e o economista, Afonso Piva Santana, e representante do Ministério Público Estadual, Promotora de Justiça, Maria Roseli de Almeida Pery, e representante da Defensoria Pública do Estado, Dr. Arthur Luiz Pádua Marques. Iniciada a reunião foram discutidas todas as inconformidades existentes no Hospital Geral de Palmas, as quais estão causando desassistência e falta de eficiência na prestação de serviços aos usuários, inclusive, em alguns casos, danos evitáveis. As inconformidades foram pontuadas bem como as providências necessárias para saná-las, na seguinte ordem: **1. DESABSTECIMENTO DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO E DO HGP, SENDO QUE NESTE ÚLTIMO, EM 11/02/2019 FALTAVAM 43 MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; 26 CONTRALADOS; 41 DE SOLUÇÕES; 46 DE COMPROMIDOS; E 21 ONCOLÓGICOS (anexo):** a) Falta de planejamento adequado por parte de todas as unidades hospitalares do Estado, o qual deve ser feito tomando-se por base a série histórica e os planejamentos de compras anteriores, de forma a evitar a falta, bem como a aquisição inadvertida (MAT/MEDS) não utilizados ou comprados em quantidade superior as necessidades, tendo por consequência o vencimento destes no Estoque Regulador. Observa-se que os planejamentos das unidades hospitalares devem ser feitos pelas equipes assistências de unidade, juntamente com os coordenadores das unidades de almoxarifado/farmácia/diretoria administrativa; Durante a reunião a equipe da Defensoria Pública e Ministério Público vistoriaram o hospital juntamente com uma equipe da policia civil onde foram coletados dados e documentos de pacientes que vieram a óbito por falta de medicamentos, principalmente na UTI; No centro cirúrgico foram identificados pacientes em pós operatório internados em macas e ainda o cancelamento de cirurgias. A policia civil adotará providencias criminais cabíveis; **b) Morosidade**



nos processos de licitação, devido a falta de planejamento na execução da gestão, referente a demora na publicação das licitações por falta de pagamento de jornal e na realização dos aditivos de contrato do mesmo; morosidade em pareceres da PGE e na assinatura de contratos; **c) Morosidade da Casa Civil** na publicação dos extratos de contratos e processos, gerando inadimplência e falta de entrega de MAT e MEDS por parte dos fornecedores e prestadores de serviços de saúde complementares, fato que está gerando desassistência de pacientes, inclusive, o descumprimento de acordos por parte do Estado firmados em juízo em ações civis públicas, a exemplo da neurocirurgia, dentre outras situações que sequer foram judicializadas, como no caso da radioterapia prestada pela clínica Irradiar, a qual suspendeu os serviços em janeiro por falta de publicação do extrato do contrato, por parte da casa civil, em diário oficial, tendo como consequência a falta de pagamento da mesma e interrupção no tratamento de pacientes oncológicos; **d) Inadimplência por parte do Estado aos fornecedores e prestadores de serviços de saúde complementares**, sendo necessário que o Estado honre os contratos, de forma a evitar a inadimplência e a falta de entrega, por parte dos fornecedores e prestadores de serviços, gerando desassistência e danos aos pacientes; **e) Morosidade por parte da Superintendência Jurídica**, quanto as notificações e punições das empresas devido a falta de entrega de medicamentos, materiais e insumos hospitalares no período constante nos contratos;

2. SUBDIMENSIONAMENTO DE PESSOAL: **a) exoneração em massa dos profissionais de saúde e administrativos por parte do Governador Mauro Carlesse**, cujo a medida deveria ter sido implementada partindo de um estudo prévio sobre as necessidades dos serviços de saúde, de responsabilidade do Estado, uma vez que estes são de relevância pública, diretamente ligados ao direito fundamental à saúde de todos, universal, integral e igualitária. A medida adotada colocou em risco a integridade física e a vida dos pacientes internados na rede pública do Estado, cujo a falta dos profissionais que ainda persiste, precisa ser sanada imediatamente.

3. REFORMAS E ADEQUAÇÕES: **a) Bloqueio de recurso financeiro através da Operação Apia que resultou na paralisação das obras de ampliação do HGP e obras essenciais para o bom funcionamento do hospital, a exemplo centro cirúrgico. Falta de financiamento adequado para obras de reformas, ampliações nas demais unidades de saúde, resultando na ausência**



de alvará de certificação do Corpo de Bombeiros, a exemplo do HGP, dentre outros, que estão funcionando sem este alvará. **4. CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE:** a) Falta de financiamento para construção de Unidades Hospitalares, a exemplo do Hospital Materno Infantil, haja vista que o Hospital e Maternidade Dona Regina não possui Alvará de Bombeiro e não existe a possibilidade de adequações, o que pode causar danos irreversíveis a pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, no caso de um incêndio. O Hospital Infantil de Palmas trabalha de forma inadequada, por tratar-se de um prédio alugado que não atende as necessidades do serviço, inclusive, trazendo prejuízos para o erário, na medida em que diversos procedimentos são realizados sem a contrapartida da União, por falta de habilitação, em razão da inadequação das estruturas físicas. **5. MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES:** a) Falta de publicação das licitações em jornal de maior circulação do estado; b) Falta de responsável técnico para parecer dos processos licitatórios já concluídos e em trâmites administrativos, cujo profissional foi exonerado em 01/01/2019 e não houve contratação de outro para desempenhar a função.



LUIZ EDGAR LEÃO TOLLINI
Diretor Geral





LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA
Diretor Administrativo



ALYNE NUNES MOTA
Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação

RODRIGO ASSUNÇÃO
Diretor de Compras



LAIANY ALVES OLIVEIRA TEODORO
Assessora de Comunicação

AFONSO PIVA SANTANA
Economista

Valdemar P. de Oliveira
CPF: 000.000.000-00
Diretor de Enfermagem/HCS

Carfote

DR. MARIA ROSELI DE ALMEIDA PERY
Promotora de Justiça

DR. ARTHUR LUIZ PADUA MARQUES
Defensor Público